



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

## Decreto Orçamentário nº 193 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2041 - Gestão do FEAS - Manutenção do Programa de Acolhimento	
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.400,00
	<hr/> 2.400,00
08.241.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET	
146 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>7.400,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS	
18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00
	<hr/> 2.400,00
08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS	
100 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>7.400,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Julho de 2019.



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

## Decreto Orçamentário nº 193 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Harteman Pereira Marques  
Prefeita Municipal